

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO, nos termos da Lei 14.133/2021.

Em __/__/2023

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral SIAC
Decreto nº 0020/2023

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de bebedouros industriais e de coluna para fornecimento de água para a população que busca atendimento nas unidades de atendimento do SIAC e também em ambientes de salas administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE:

2.1 O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- SIAC, necessita a partir de suas unidades de atendimentos presenciais prestar o melhor serviço, oferecendo dignidade para os usuários que necessitam dos serviços prestados;

2.2 O Instrumento proposto estabelece em seu objeto o papel de melhorar a prestação de serviços junto as pessoas que buscam atendimento diferenciados sobre serviços públicos em unidades da administração pública,

2.3 É salutar mencionar que se trata de um processo de humanização do atendimento ao cidadão, pois o SIAC muita vezes, é porta de entrada para o pleno exercício da cidadania e exercício do respeito ao princípio constitucional basilar da dignidade da pessoa humana.

2.4 Esta aquisição se justifica pelo fato de que os bebedouros industriais existentes nas unidades de atendimento são antigos e já se encontram em estado de desgaste pelo uso contínuo dos usuários, algumas unidades sequer possuem esse aparelho para suprir as necessidades da população, as salas administrativas na sua maioria também tem carência desse objeto. Sabemos que a água é suplemento essencial para saúde dos servidores e usuários, uma vez que ela é responsável para o bom funcionamento do organismo entre outras funções, gerando com isso, a necessidade de futura aquisição.



SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

2.5 Com isso, é fundamental que a CONTRATANTE cumpra a missão institucional, na aplicação de qualidade na prestação de serviços públicos no que tange ao atendimento presencial de serviços, além disso, no que tange o papel social: promover a dignidade para as pessoas mais necessitadas.

3. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Tabela 1 – Detalhamento da Estimativa de Quantidade

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
01	00027295	Bebedouro Industrial com capacidade para 50 Litros.	07	12
02	00012851	Bebedouro de coluna com capacidade para 20 Litros.	05	

3.1. O detalhamento dos equipamentos está no ANEXO I.

3.2. Para a instalação dos equipamentos a CONTRATADA, deverá fornecer os seguintes serviços:

3.2.1. Instalar os equipamentos e realizar os ajustes mínimos elétricos, além da mão de obra para garantir a instalação e funcionamento dos equipamentos.

4. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Em função das características dos serviços a serem contratados, eles são considerados comuns, pois seguem uma padronização de mercado, atendendo a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e se utilizando de especificações usuais de mercado e comumente conhecidas, podendo assim ser objetivamente definidos nesse termo de referência.

4.2. E considerando a urgência em sanar as demandas já expostas na Justificativa. Este instrumento de contratação está amparado no artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Por meio de Dispensa de Licitação.

5- DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição dos objetos ofertados, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:



SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

5.1.1 Conter as especificações dos objetos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos objetos ofertados, incluindo especificações de marca, procedência e outros elementos que forma inequívoca identifique e constatem as características dos objetos;

5.1.3 Os objetos deverão atender as normas técnicas de fabricação, em especial aquelas exaradas pelo Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia INMETRO, devend ser entregue com o respectivo selo de conformidade INMETRO.

5.1.2 No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos objetos

5.1.3 Os objetos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;

5.1.4 Os objetos e seus componentes deverão ser originais de fabrica e novos(sem uso, reforma, e recondicionamento);

5.1.5 Só serão aceitos os objetos com assistência técnica credenciada pelo fabricante, com rede autorizada no território nacional ;

5.1.6 Deverá ser reparado ou substituído o objeto que apresentar defeito, dentro do prazo da garantia, em no máximo 7(sete) dias corridos;

5.1.7 Entende-se, para fins de cobertura da garantia, como defeito, aqueles identificados como defeitos de fabrica;

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 A CONTRATANTE fornecerá espaço físico com infraestrutura elétrica para a prestação dos serviços da CONTRATADA, sendo da CONTRATADA a responsabilidade por todos os demais insumos e necessários ao perfeito atendimento aos serviços.

6.2 Os objetos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados:

a) PARA O ITEM 01

DESCRIÇÃO: Bebedouro Industrial de 2 torneiras com capacidade para 50 Litros.

LOCAIS DE ENTREGA:

SIAC ZONA SUL: End: Rua Claudomiro de Moraes, s/n, Buritizal.

SIAC ZONA OESTE: End: Rod. Duca Serra km 03, Cabralzinho

SIAC ZONA NORTE: End: Rod.156, nº 891- São Lazaro.

SIAC ZONA CENTRO: End: Rua Candido Mendes,448- Centro



SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

SIAC ZONA BEIROL: End: Rua Jovino Dinoá, s/n- Beirol.

SIAC ZONA SANTANA: End: Av Santana, nº 02- área portuária.

SIAC ZONA TARTARUGALZINHO: End: Br. 156 s/n- Terminal Rodoviário.

b) PARA O ITEM 02

DESCRIÇÃO: Bebedouro de coluna com capacidade para 20 Litros.

SIAC ZONA CENTRO: End: Rua Candido Mendes, 448- Centro.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

7.1 Para comprovação de que a empresa licitante possui capacidade técnica para a execução dos serviços constante no Termo de Referência, a empresa deverá, nos termos da Lei 14.133, juntamente com a documentação de habilitação necessária, apresentar:

7.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou acompanhado do contrato que lhe deu origem, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a venda de equipamentos igual ou similar a deste objeto.

7.2 Os atestados devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e conter:

- a) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo do CONTRATANTE;
- b) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo da CONTRATADA;
- c) Características dos serviços realizados;
- d) Data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

7.2.1 Quanto aos critérios obrigatórios e atendendo ao disposto na Lei 14.133, entende-se que os requisitos expostos não restringem a concorrência, denotando preferência por determinada empresa, tampouco possui características únicas capazes de frustrar o caráter competitivo e deixar a licitação sem igualdade entre os participantes, pois neste segmento de mercado existem várias empresas aptas a atender os critérios técnicos estabelecidos.

8 ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1 A estimativa de custo baseia-se em pesquisa de mercado realizada com base nas especificações deste Termo de Referência.

8.2 É de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

8.3 A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)** conforme se extrai do Mapa comparativo por meio das propostas de preços anexas a este instrumento.



9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão à conta dos recursos referentes à Natureza da Despesa do Órgão. Natureza da Despesa: 44.90.52 Programa: 1.13.103.04.122.0066.2074 Fonte: 500 - Outros Recursos n/ Vinculados de Impostos

10 PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta da licitante deverá conter a especificação clara e completa da solução ofertada, devendo conter o detalhamento de todas as características, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

10.3 As empresas deverão oferecer preço unitário e total, expressos em real, com aproximação de duas casas decimais, em algarismo e por extenso.

10.4 Será vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Após a entrega dos equipamentos, homologação por meio de termo de aceite, deverá ser emitida as notas para pagamento.

11.2 Critérios Gerais para Pagamentos.

11.2.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

11.2.2 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da seguinte comprovação:

11.2.3 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.2.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou



SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12 CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 Todos os serviços previstos neste Termo de Referência deverão ser executados por profissionais habilitados na ferramenta, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade técnica ou financeira pela capacitação dos técnicos da CONTRATADA, a qualquer tempo.
- 12.2 Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser necessariamente documentados, registrados e entregues à CONTRATANTE, em cópias impressas e gravadas em meio magnético, e sob a forma de “Relatórios de Atividades”.
- 12.3 Durante toda a vigência da Garantia e Assistência Técnica, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADAS relatórios dos serviços prestados, devidamente assinados pelo seu responsável técnico, que assumirá a responsabilidade das informações ali contidas.
- 12.4 Os relatórios deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da referida solicitação.
- 12.5 A CONTRATADA será responsável por todos os recursos necessários para a execução dos serviços contratados, conforme descritos neste Termo de Referência. Não serão fornecidos pela CONTRATANTE ferramentas nem qualquer equipamento para execução dos serviços.
- 12.6 À critério da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, qualquer dos serviços objeto deste Termo de Referência poderá ser executado, no todo ou em parte, na CONTRATADA.

13 SIGILO

- 13.1 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida a tais documentos.
- 13.2 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado



SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

- 13.3 Cada profissional da CONTRATADA, envolvido no projeto, deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da CONTRATANTE ou a serviço deste, salvo se expressamente autorizado.
- 13.4 Cada profissional deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pela CONTRATANTE não poderá ser utilizada para fins particulares, e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da CONTRATANTE, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas.
- 13.5 Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, na CONTRATANTE.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no procedimento licitatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.6 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;



SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

14.1.7 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;

14.1.8 Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

14.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

14.1.10 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;

14.1.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório e da execução do contrato.

14.1.13 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Processo e seus anexos;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo e seus anexos.

15.1.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;



SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

15.1.7 Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido;

15.1.8 Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;

15.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa.

16. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar os procedimentos da dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.11;
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.7 a 16.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

16.6. O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo SIAC, seguirá as diretrizes e recomendações da PGE E CGE;

17 CLÁUSULA SÉTIMA- FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 As partes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência.

18.1 Poderão participar do presente certame interessados que atuam no ramo e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência.

18.2 O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricante, técnicos ou quaisquer outros.

18.3 É de responsabilidade do proponente o conhecimento das características dos



SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

produtos relacionados no objeto da licitação. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF e pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizadas na Sede Administrativa da SEPM/AP.

Macapá-Ap, 06 de setembro de 2023

Marlos Silva Oliveira
Unidade de Material e Patrimônio
Decreto nº 3450/2023



ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 01	ITEM 02
QUANTIDADE: 07 UNIDADES	QUANTIDADE: 05 UNIDADES
DESCRIÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS	DESCRIÇÃO BEBEDOURO COLUNA GARRAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: •Bebedouro Industrial 50 Litros INOX com duas(2) Torneiras e Com Filtro, capacidade para atender até 125 pessoas/hora, com Aparador de água frontal; •Reservatório 50l em PP (Polipropileno) •Isolamento em EPS •Revestimento externo em Inox 430 •Base injetada •Aparador com dreno Inox 430 •Serpentina interna em aço Inox 304 •2 Torneiras •Gás ecológico R-134 •Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351 •Certificado pelo Inmetro portaria 344 •Tampa em PP Dimensões: •Frente: 70cm •Lateral: 72cm •Altura: 1,43cm •Garantia: A fabricante deverá prestar assistência durante 12 meses. • O produto deverá estar de acordo com a norma regulamentadora (NR) 24.7.1.1 "as empresas devem garantir, nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho." • O equipamento deverá atender a legislação vigente e as normas de segurança determinadas na portaria 371 e 394 do INMETRO.	Voltagem 220V •Garantia Legal 90 dias •Modelo GFN 2000 •Aplicação Coluna •Capacidade do reservatório (L) 2 litros •Consumo (KWH) 12,2 KWH/mes •Cor Branco •Garantia do produto 12 meses •Medida (LxAxP/cm) 32x98x33 cm •Peso Liquido (Kg) 12,8 kg •Potencia (W) 90w •Referencia 11012001 •Temperatura da água gelada verão (°C) 10° •Voltagem 220v •Água gelada, natural •Água gelada por hora: (litros/hora) 1,28 litros/h

Marlos Silva Oliveira
Unidade de Material e Patrimônio
Decreto nº 3450/2023



Cód. verificador: 182765596. Cód. CRC: 03E13F3
Documento assinado eletronicamente por **MARLOS SILVA OLIVEIRA** em 11/09/2023 16:14, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

